



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto no artigo 97, IX e XII da Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96), Lei Municipal nº 637/2010, e Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2020, o percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), referente ao reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Rio Maria – PA.

Art. 2º - O novo piso salarial dos docentes do Município de Rio Maria passa a vigorar de **R\$ 2.886,14** (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais, e quatorze centavos), para os professores que possuem formação inicial do magistério, e **R\$ 4.040,60** (quatro mil, quarenta reais e sessenta centavos), aos professores de formação em nível superior, conforme Art. 35, da lei municipal nº. 637/2008-PCCR.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78